



Comunicado n.º 13/2019

REVISÃO DO ACT DO SETOR BANCÁRIO
NEGOCIAÇÃO CONTINUA....
MAS PREPARADOS PARA TODOS OS CENÁRIOS!

Quanto às negociações de revisão do clausulado do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e das respetivas tabelas e cláusulas de expressão pecuniária, informamos o seguinte:

1. No dia 16 de julho teve lugar mais uma ronda negocial com intervenção do SNQTB, SBN e SIB e os representantes dos Bancos, via GNIC. Nova reunião terá lugar no dia 25 de julho.

2. Sobre as **tabelas e cláusulas de expressão pecuniária**, o GNIC subiu de 0,5% (para uma proposta inicial destes sindicatos de 2,72%) para 0,75% (níveis, diuturnidades, subsídio de almoço, prestações de reforma, e demais cláusulas de expressão pecuniária), tendo o SNQTB e os sindicatos que nos acompanham, revisto as suas exigências para 2,2%.

3. Obviamente que estamos cientes das exigências regulatórias, concorrenciais e demais impactos causados por um ambiente de taxas de juro passivas em torno de zero por cento.

4. Ainda assim, estamos crenes que a contra-proposta do GNIC peca por defeito e existe capacidade para aumentos reais das prestações pecuniárias. Em suma, para uma proposta mais ambiciosa e justa de atualizações salariais e de pensões.

5. Estamos também a negociar o clausulado. Vários princípios foram aceites:
 - a. Compensação pela transferência geográfica temporária de trabalhadores
 - b. Trabalhadores vítimas de violência doméstica ou assédio
 - c. Substituição de perda de retribuição
 - d. Ausências decorrentes de doenças de foro oncológico
 - e. Uniões de facto

6. Noutras áreas que reputamos de vitais, ainda não houve acordo:
 - a. Promoções por antiguidade
 - b. Atualizações salariais não absorvíveis por redução de complementos ou afins
 - c. Reposição do prémio por antiguidade
 - d. Apreciação especial para quem não foi promovido nos últimos cinco anos
 - e. Alargamento do número e do âmbito das promoções obrigatórias.
(mais detalhe nas páginas seguintes).



7. O SNQTB, SBN e SIB não romperam as negociações. Nova reunião está agendada para dia 25/07.

8. Mas para que conste, foram **desencadeados os mecanismos legais e institucionais** (aviso à CML, Ministério da Administração Interna e Comando da PSP) **para uma grande manifestação de bancários**, junto das sedes dos principais bancos subscritores do GNIC, para data a anunciar. E suscetível de ser replicada em várias cidades do país.

9. Se necessário for.

10. Igualmente, em **reunião das direções dos três sindicatos**, foi decidido ativar os mecanismos estatutários, mormente **convocando os respetivos Conselhos Gerais**, para solicitar um mandato duplo: convocar uma greve e utilizar os respetivos fundos de greve.

11. Este mandato será apenas usado em caso de intransigência das instituições de crédito.

12. O GNIC representa as seguintes instituições: Santander, BPI, Novo Banco, Novo Banco dos Açores, Bankinter, Credibom, BNP Paribas, Barclays, Abanca, Banco do Brasil, BBVA, Haitong, GNB FIM, GNB FII. E só estes.

(nota importante: os processos negociais de outros bancos, como o Millennium bcp, Eurobic, CGD, Crédito Agrícola, entre outros, seguem processos independentes.)

13. Desde sempre que o SNQTB e os sindicatos que nos acompanham procuraram que existisse uma revisão do clausulado, por um lado, e uma atualização das tabelas de expressão pecuniária.

14. Fundamentámos a nossa proposta de atualização das cláusulas de expressão pecuniária em torno de uma fórmula objetiva que considerasse inflação, produtividade, rendibilidade dos capitais próprios da banca, taxa interna de rendibilidade e taxa de desconto dos fundos de pensões da. Num esforço inédito, sério, credível de toda a negociação coletiva. Como deve ser.

15. Adicionalmente preparámos e entregámos um documento com propostas para 39 das cláusulas do ACT, 11 das quais com expressão pecuniária, num documento com quase 30 páginas, que fizemos chegar ao GNIC e sobre o qual negociámos longas semanas.

16. Procurando repelir os aspetos mais nefastos da anterior revisão (em pleno período de intervenção da troika), marcado por um período particularmente desequilibrado das relações laborais, por ditames dos credores externos.

17. Porque o contexto e o ambiente político mudaram, é de toda a pertinência a revisão do clausulado.

18. Depois de uma primeira fase em que o GNIC recusou em bloco toda e qualquer proposta, o bom senso prevaleceu.

19. Sobre as **tabelas e cláusulas de expressão pecuniária**, o GNIC subiu de 0,5% (para uma proposta inicial destes sindicatos de 2,72%) para 0,75% (níveis, diuturnidades, subsídio de



almoço, prestações de reforma, e demais cláusulas de expressão pecuniária), tendo estes sindicatos revisto as suas exigências para 2,2%.

20. Obviamente que estamos cientes das exigências regulatórias, concorrenciais e demais impactos causados por um ambiente de taxas de juro passivas em torno de zero por cento.

21. Ainda assim, estamos cientes que a contra-proposta do GNIC peca por defeito e existe capacidade para aumentos reais das prestações pecuniárias. Em suma, para uma proposta mais ambiciosa de atualizações salariais e de pensões.

22. Vejamos, também, as **principais cláusulas** onde solicitamos alterações e as áreas onde chegámos a acordo e aquelas onde estamos longe.

23. Cláusula 5.ª: comissões paritárias. O GNIC recusou alterações na composição e no âmbito das mesmas.

24. Cláusula 19.ª: "obstar injustificadamente à prestação efetiva do trabalho". Recusada.

25. Cláusula 21.ª: alargar o número e o âmbito das promoções. Recusada.

26. Cláusula 26.ª: avaliação de desempenho. Tentámos introduzir maior objetividade no processo. Recusada.

27. Cláusula 27.ª/n.º 9/al. c). Acordo de princípio. A compensação, pela transferência temporária geográfica, a propor pela entidade patronal ao trabalhador, não pode ser inferior aquela que resulta do ACT.

28. Cláusula 27.ª/n.º 10. Trabalhador vítima de violência doméstica ou assédio terá o direito a ser transferido de local de trabalho. Acordo de princípio.

29. Cláusula 52.ª/n.º 2/al. f). Tipos de faltas. Para assistência familiar a ascendentes. Acordo de princípio.

30. Cláusula 53.ª/n.º 1./al. b). Aceite o princípio. "Substituição da perda de retribuição por motivo de falta (...) por prestação de trabalho em acréscimo ao período normal, dentro dos limites previstos na lei e neste acordo.

31. Cláusula 62.ª. Pretendemos que a atualização salarial não seja absorvida, integrada ou reduzida por outras componentes da remuneração, neutralizando o efeito de um aumento salarial. Foi recusada.

32. Cláusula 70.ª. Prémio de antiguidade. Pretendemos repor as condições anteriores a 2016. Não aceite pelo GNIC.

33. Cláusula 78.ª Poder disciplinar. Pretendemos que qualquer trabalhador se possa fazer acompanhar de advogado aquando de averiguações internas ou processos de inquérito. Não aceite pelo GNIC.



34. Cláusula 95.^a/al. e). Doença, invalidez ou invalidez presumível. As ausências decorrentes de doenças do foro oncológico passarão a ser pagas desde o primeiro dia de falta, ao invés do quarto dia. Aceite o princípio.

35. Cláusula 98.^a Reconhecimento do direito à pensão por carreiras contributivas longas, na banca, em caso de reforma antecipada fora da banca, não sejam sujeitas e penalizações pelo fundo de pensões. Aqui queremos tratamento igual ao recentemente assegurado aos trabalhadores do regime geral da Segurança Social. Queremos que seja considerado todo o tempo de serviço e não apenas os anos completos. Queremos igualmente que para o cálculo da pensão fora da banca sejam consideradas as diuturnidades. Não aceite pelo GNIC.

36. Cláusula 102.^a Falecimento em Uniões de Facto. Aceite o princípio de eliminar o n.º 11 deste artigo, que obrigava a um mínimo de dois anos em união de facto após a entrega ao Banco da declaração comprovativo da união de facto.

37. Cláusula 107.^a Pretendemos que o LTV no CHPP passe para 95%, à semelhança do que acontece em várias instituições de crédito fora do GNIC. Não aceite.

38. Cláusulas 114.^a e 114.^aB. Aceite o princípio de ser revisto.

39. Ressalvas ao ACT. Algumas delas oriundas dos anos 80... queremos acabar com elas, verdadeiro anacronismo que são e obstáculo a portarias de extensão. Não aceite pelo GNIC.

40. Por aqui se vê que as **instituições de crédito não querem rever cláusulas com expressão pecuniária**, mormente as decorrentes de nossas exigências na reposição dos prémios de antiguidade, na atualização salarial não ser absorvida por complementos ou afins, no alargamento do número e dos níveis de promoção obrigatórios, na cláusula de apreciação especial para quem não tenha sido promovido nos últimos cinco anos, nas promoções por antiguidade.

41. Também a contra-proposta de atualização de 0,75% peca por ser pouco ambiciosa.

42. Por tudo isto, o **SNQTB e sindicatos que acompanhamos vão continuar a negociar**.

43. Mas, para que conste, **desencadeamos os mecanismos legais e institucionais** (aviso à CML, Ministério da Administração Interna e Comando da PSP) para uma grande **manifestação de bancários, junto das sedes dos principais bancos subscritores do GNIC**, para data a anunciar. E suscetível de ser replicada em várias cidades do país.

44. Se necessário for.

45. Igualmente, em **reunião das direções do SNQTB, SBN e SIB**, foi decidido ativar os mecanismos estatutários, mormente **convocando os respetivos Conselhos Gerais**, para solicitar um mandato duplo: convocar uma greve e utilizar os respetivos fundos de greve.

46. **Este mandato será apenas usado em caso de intransigência das instituições de crédito**.

47. **Este mandato, a primeira vez desde 1988 que é solicitado**, demonstra bem o desespero que os bancários chegaram. Os bancários que vestem a camisola. Os bancários que



lutam, todos os dias, pela instituição que representam. Os bancários que perdem poder de compra há 10 anos. Ano após ano.

48. Em 1989 (Comunicados n.os 5/89 e 6/89) este Conselho Geral decretou 5 dias consecutivos de greve, e exortou os nossos associados a não comparecerem no local de trabalho, nem de alguma forma prestarem trabalho.

49. Nada fizemos para chegar a um ponto de rutura. Sempre negociamos em boa fé, com seriedade, profissionalismo, procurando compreender a totalidade dos interesses das partes. Queremos apenas que o GNIC demonstre igual compreensão.

50. Queremos chegar a um acordo. No dia 25/07.

51. Mas estamos preparados para uma defesa intransigente dos bancários!

Lisboa, 23 de julho de 2019

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rigor, Coragem, Futuro.

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

ANTÓNIO BORGES AMARAL
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção